



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.861, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.077, de 19 de Outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 40.606,40 (quarenta mil seiscientos e seis reais e quarenta centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	C.R.A.S. – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8074) 339030	Material de Consumo	R\$	25.400,00
(8297) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.206,40
	Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.		
	Aplicação: 500.0001 – SADS – Conv. Proteção Social Básica		
	Total	R\$	40.606,40

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, por meio de recursos recebidos da Secretaria Estadual de Atendimento e Desenvolvimento Social, através de Convênio Proteção Social Básica, na Fonte de Recursos 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados), Código de Aplicação 500.0001 – SADS – Conv. Proteção Social Básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Outubro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 19 de Outubro de 2015.

Leitura no Expediente

Sessão de: 09/11/15

Presidente

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP